

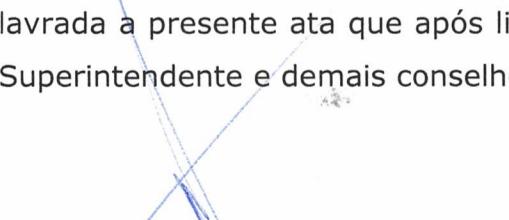
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede do Instituto de Previdência do Município de Suzano na Rua Antônio Renzi Primo, 100, Vila Adelina, Suzano-SP, às 8h30, realizou-se a reunião ordinária com a presença dos Conselheiros subscritores da lista de presença que fica fazendo parte integrante do presente, tendo como pauta: **a) apresentação do relatório contábil e de investimentos do mês de MAIO de 2020; b) informações gerais.** **ITEM A: RELATÓRIO CONTÁBIL MAIO/2020.** Iniciados os trabalhos, agradeceu o superintendente a presença de todos, bem como já passou a detalhar o relatório de maio com as seguintes informações: **Total de receitas R\$ 7.228.167,61. Despesas R\$ 1.240.392,48. saldo de investimentos do exercício: - R\$ - 13.265.825,56.** Não havendo dúvidas quanto ao balancete, passou o superintendente a discorrer sobre o relatório de investimentos, destacando parecer passado pela Diretoria de Investimentos do IPMS, que refere que no mês de maio os efeitos da pandemia sobre a atividade econômica se mostraram mais intensos do que o esperado. Se há um pouco mais de clareza sobre o segundo trimestre, há muita incerteza em relação ao ritmo de retomada a partir da segunda metade do ano. Na ausência de um medicamento eficaz, é muito difícil inferir o comportamento das famílias e empresas com o fim do isolamento. Apesar de alguns programas de apoio a empresas e famílias mitigarem parte dos impactos da crise, sem um remédio eficaz, a perda de renda tende a ser mais duradoura. Mesmo assim, em alguns países a reabertura começa a acontecer em maior ou menor escala no mundo, devido à eficácia das medidas de isolamento social. Depois da Ásia, o relaxamento gradual das medidas de distanciamento social começa a ser adotado na Europa e em regiões dos EUA e no Brasil. A conjunção de experiências bem-sucedidas, por ora, medidas pela queda da taxa de reprodução do vírus, bem como dados melhores que o esperado da economia chinesa no início do 2º trimestre contribuem para a melhora dos preços de ativos. Porém, diversos riscos ainda permanecem no radar. Não se pode descartar uma possível segunda

onda de contágio, sendo que os meses de junho e julho serão cruciais para avaliar o sucesso do processo de reabertura bem como calibrar as medidas que exijam algum ajuste. Esse ambiente de incertezas, fez com que o real acumulasse uma depreciação maior do que os pares desde o início da pandemia. Apesar dessa depreciação cambial, a inflação continua exibindo trajetória benigna. Diante desse quadro, o Banco Central cortou a taxa de juros para 2,25% e deve mantê-la nesse patamar até o final do próximo ano. A expectativa de uma queda mais vigorosa no cenário de juros tende a rentabilizar o setor de renda variável, que esboça uma gradual recuperação desde a queda provocada no início da pandemia. A carteira do IPMS refletiu essa melhora de expectativas apesar das incertezas no cenário, com rentabilidade de R\$ 7.497.614,05 no mês de maio/2020, sendo que cerca de R\$ 4,91 milhões dos investimentos em renda fixa e R\$ 2,58 milhões no segmento de renda variável. O IPMS tem se mantido conservador no perfil de investimentos focando suas aplicações em fundos de curto prazo como o IRF-M1. Por outro lado, há um monitoramento constante da carteira em busca de oportunidades para aportes em fundos de renda variável, caso haja uma melhora consistente no cenário econômico de longo prazo. Após mais esclarecimentos aos conselheiros, parecer favorável do Conselho Fiscal, o relatório de receitas, despesas e de investimentos do mês de **MAIO/20** é aprovado por unanimidade de votos, tudo conforme disposto no inciso VII do artigo 79 da Lei 4.583/2012. **ITEM B: Assuntos gerais:** o superintendente esclareceu sobre a aplicação da Lei Complementar Federal 173/2020, pela Prefeitura de Suzano, no sentido de suspender o recolhimento da quota patronal nos meses de junho a dezembro de 2020, cuja lei municipal para aplicação da medida foi aprovada na sessão da Câmara Municipal em 17 de junho último. Destaca que quanto não se tenha necessidade de avaliação pelo conselho, ponderou com o executivo a necessidade de normatização pela SPREV, o que acabou acontecendo somente com a publicação, em 22 de junho pp., da Portaria 14.816/2020, o que demandará análise de necessidade de alteração do texto aprovado para adequar a norma às obrigações impostas pela portaria. Ressalta que devido ao superávit financeiro e equilibrou atuarial não haverá prejuízos tanto no

# ipms■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

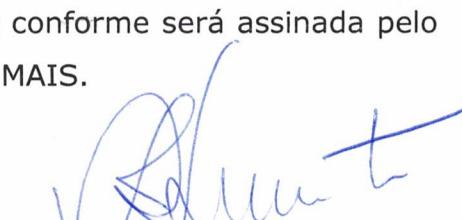
andamento das atividades normais do IPMS, bem como no pagamento de pensões e aposentadorias. Permitirá também, de acordo com a portaria, o parcelamento destas competências, o que significa que em momento de pouco rentabilidade dos ativos o parcelamento acarreta ganhos bem superiores a meta atuarial, uma vez que o débito é atualizado pelo IPCA, acrescido de juros de 1% a.m. e multa de 1%. Em razão das informações prestadas, bem como os reflexos de mentiras disseminadas em rede social, deliberaram emitir nota de esclarecimento. Nada mais havendo a tratar é lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelo Superintendente e demais conselheiros. NADA MAIS.

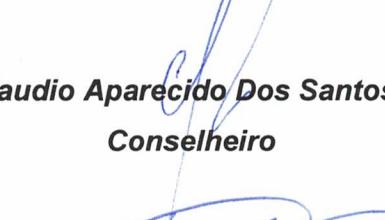
  
**Joel de Barros Bittencourt**  
**Superintendente**

  
**Edson Alberto Clemente**  
**Secretário**

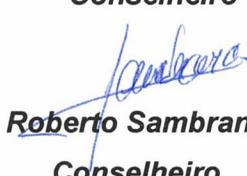
  
**José Valdir da Conceição**  
**Conselheiro**

  
**Luciene Aparecida Shinabe**  
**Conselheira**

  
**Reinaldo Takashi Katsumata**  
**Presidente**

  
**Claudio Aparecido Dos Santos**  
**Conselheiro**

  
**Alexandre Pereira dos Santos**  
**Conselheiro**

  
**Roberto Sambrana**  
**Conselheiro**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE SUZANO**

**Reunião Conselho Deliberativo**  
**Data: 25/06/2020**  
**Local: IPMS**

Nome	Cargo/Função	Assinatura por extenso
Joel de Barros Bittencourt	Superintendente IPMS	
Claudio Aparecido dos Santos	Conselheiro	
Reinaldo Takashi Katsumata	Presidente	
Edson Alberto Clemente	Secretário	
Alexandre Pereira dos Santos	Conselheiro	
José Valdir da Conceição	Conselheiro	
Luciene Aparecida Shinabe	Conselheira	
Roberto Sambrana	Conselheiro	